



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1558 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0087	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0154	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.043 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
0288	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)
0287	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0115	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0289	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

	10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)
0318	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
158	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL